



---

LEIN°2.165/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.511/2007, modificando a remuneração, nomenclatura e atribuições de cargos no âmbito da Câmara Municipal de Cabrobó e dá providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, Art. 56, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O anexo II da Lei nº 1.511/2007, passa a ter a remuneração, nomenclatura, quantidade e atribuições de cargos em comissão especificados nos ANEXOS II e IV da presente Lei.

**Art. 2º**. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da Câmara, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GabinetedoPrefeito domunicípiodeCabrobó (PE),em15defevereirode2023.

  
ELIOENAISSIASSANTOSFILHO  
Prefeito



---

## ANEXO II

### CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS Grupo de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE (R\$)
Assessor Judiciário de Plenário	CC-1	01	3.000,00
Tesoureiro Chefe	CC-2	01	1.500,00
Secretário Executivo	CC-2	01	1.500,00
Chefe de Gabinete	CC-3	13	3.500,00
Assessor Especial	CC-4	02	2.500,00
Assessor Parlamentar	CC-4	12	2.500,00



---

#### ANEXO IV REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

**CARGO:** Assessor Parlamentar

**ATRIBUIÇÕES:** Acompanhamento e assessoramento do Parlamentar nas atividades externas representativas do mandato, bem como pelo agendamento de audiências com autoridades e reuniões com demais representantes da sociedade civil.

- Contribuir com o desenvolvimento das atividades parlamentares e legislativas; auxiliar a atividade do parlamentar em suas esferas de atuação; sugerir medidas para melhoria da execução das atividades parlamentares e administrativas; representar o parlamentar perante autoridades e demais representantes da sociedade civil em audiências e reuniões; prestar assistência na administração do gabinete parlamentar e realizar outras atividades correlatas.
- Prestar assistência política e estratégica, interna e externa, nas questões de sua área de atuação ou de conhecimento;
- Desempenhar atividades de apoio à organização e à coordenação político-representativa.